

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2022 | Edição: 186 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA (SENATRAN) Nº 1.291, DE 24 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.016411/2020-47, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 931, de 20 de abril de 2020, que homologa a plataforma tecnológica e os cursos realizados na modalidade ensino à distância (EAD) por ESTRADA FÁCIL ESCOLA E EDITORA ELETRÔNICA LTDA.

Art. 2º Portaria nº 931, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a partir da data de sua publicação, a plataforma tecnológica e os cursos abaixo listados, realizados por ESTRADA FÁCIL ESCOLA E EDITORA ELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.692.051/0001-39, situada na Rua José Alves do Nascimento, nº 91, Bairro Rádio Clube, CEP 11.088-030, Santos/SP:

..... "(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.